

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei nº 026/2001.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI
Nº 26 QUE ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ES-
PECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DEOCLIDES TRICH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional "ESPECIAL", Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

06 - Secretaria Municipal da Saúde;

2022 - Fundo Municipal de Saúde (Rec. Próprio)

31110206/2022-Diárias dos Secretários Municipais.....R\$ 1.500,00

31110201/2022-Diárias dos Servidores.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$3.000,00

Art 2º . Servirá de cobertura para o Crédito Adicional "ESPECIAL" Suple-
mentar, objeto do artigo acima a "REDUÇÃO" da seguinte rubrica: 06 - Sec. Mun. Da
Saúde

2024- Aquisição de Produtos Profiláticos e Terapêuticos;

3120/2024-Material de Consumo.....R\$3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 13 de junho de 2001.

DEOCLIDES TRICH WERB
Prefeito Municipal

Reg. às fls. nº _____ do livro de Registro de Leis nº
EM DATA SUPRA

VALCIR SIMONETTI
Secretário Mun. Administração e Fazenda